

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 12 de 09, 2018

Presidente da Comissão de Licitação

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2018  
CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO - SAE E MARIA LÚCIA A. M. DA  
ROCHA - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 164/2017.**

O **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente Municipal de Água e Esgoto, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3.438.493 DGPC-GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA LÚCIA A. M. DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.747.986/0001-09, com sede na Avenida 2 de Outubro, nº 787, Vila Erondina, Catalão - GO, CEP: 75.712-220, neste ato representada pela **Sra. Maria Lúcia Aves Monteiro da Rocha**, brasileira, portadora do CPF nº 246.829.341-04 e da CI/RG nº 1.108.479 SSP - GO, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 05 de junho de 2018, nos autos do Pregão Presencial SRP nº 164/2017, Processo Administrativo 2017029605, com fundamento ao que determina o Art. 65, inciso I, alínea "d" da Lei 8.666/93 e permissivo contratual em sua *Cláusula Sétima - Da Alteração do Contrato*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **realinhamento** de preço contratual dos saldos remanescentes, a fim de adequar à elevação de custo dos itens que compõem o objeto licitado (Registro de Preços para **futura e eventual** locação de Máquinas Retroescavadeiras para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE), com base no Art. 65, inciso I, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. O valor unitário do **item 1** do contrato originário que era de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para **hora trabalhada** com o realinhamento aprovado passa a ser de **R\$ 50,90** (cinquenta reais e noventa centavos) e R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos) para **hora parada**, com o realinhamento aprovado passa a ser de **R\$ 28,86** (vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Acrescento ao valor total R\$ 1.462,45 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor total do saldo contratual a ser **R\$ 132.902,31** (cento e trinta e dois mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos).

ITEM	CÓDIGO AGETOP	DESCRIÇÃO MÍNIMA DA MÁQUINA.	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------------------------------	------	--------	----------------	-------------

1	30008	Locação de 02 (duas) máquinas Retroescavadeira, para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendencia Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações, pelo período de 7 (sete) meses.	Horas trabalhadas.	953,10	R\$ 50,90	R\$ 48.512,79
			Horas paradas.	2.924,10	R\$ 28,86	R\$ 84.389,52

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2.018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

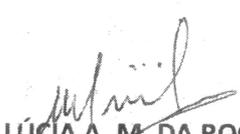
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61; Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

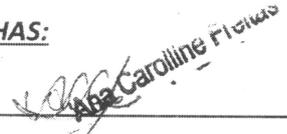
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

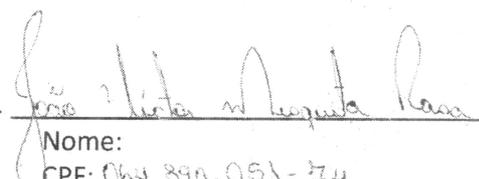
CATALÃO (GO), 05 DE SETEMBRO DE 2018.

  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA  
E ESGOTO - SAE  
Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz  
Superintendente Municipal de Água e  
Esgoto  
CONTRATANTE

  
MARIA LÚCIA A. M. DA ROCHA - ME  
CNPJ nº 22.747.986/0001-09  
Sra. Maria Lúcia Aves Monteiro da Rocha  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Aba Caroline F. Elias  
CPF: 025.253.691-63

2.   
Nome: João Vitor Augusto Rosa  
CPF: 064.890.053-74